

## PENSÃO ALIMENTÍCIA: O DILEMA!

**E**ste é um assunto que gera muita polêmica, então se atente as explicações e dicas e compartilhe com seus amigos, conhecidos e familiares.

### Entendendo o que é Pensão Alimentícia

A pensão alimentícia é a obrigação de pagar uma quantia a uma pessoa, a fim de suprir suas necessidades básicas, tais como, alimentação, educação, vestuário, saúde e lazer. É um direito imprescritível e engloba também recursos necessários à conservação da vida, tanto física como moral e social da pessoa.

### Quem tem direito?

§ Os **filhos menores de 18 anos;**

§ Os **filhos maiores, até a idade de 24 anos**, desde que estejam estudando em curso profissionalizante (curso técnico), faculdade ou até curso pré-vestibular e que não apresentem condições financeiras para pagar;

§ O **ex-cônjuge ou ex-companheiro:** porém, esse direito não será definitivo, ele será temporário, sendo concedido apenas durante o período em que a pessoa realmente precise.

§ **Grávidas:** é a chamada pensão de alimentos gravídicos dada à gestante em que o pai da criança não quer ajudar a arcar com os custos da gestação, como alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis. Não é necessário que a gestante tenha vínculo com o pai, apenas que

haja indícios de paternidade, sem necessidade de comprovação. A pensão durará até o nascimento da criança.

§ **Outros parentes próximos:** o parente com necessidade comprovada, que não tem recursos próprios e está impossibilitado de obtê-los, por doença, idade avançada ou outro motivo relevante.

### Qual o valor da pensão?

Muitas decisões da justiça definem um limite de 30% do salário do indivíduo para ser comprometido com algo. Porém, o valor de uma pensão alimentícia será fixado com base nas despesas dos filhos e nas possibilidades para cada uma das partes do casal em contribuir para o pagamento das despesas.

### Quem paga? (No caso de o beneficiário ser filho)

Muitos acham que cabe somente ao homem (pai) pagar a pensão alimentícia. Geralmente o que ocorre, é que o genitor que mora com o filho arcará com as despesas diretamente, uma vez que o filho estará sob seus cuidados. Dessa forma, aquele que não reside com o filho, ficará encarregado de contribuir com as despesas deste, seja no que diz respeito à residência ou no tocante aos gastos do filho (mensalidade escolar, material).

### Quais podem ser as formas de pagamento?

– *In pecúnia:* o pagamento *in pecúnia* é aquele realizado através da entrega da quantia em dinheiro, fixado como valor da pensão alimentícia, diretamente para a pessoa que deve recebê-lo. Este pagamento pode ser feito mediante depósito em conta;

## EDITORIAL

Nesta nova edição, a equipe do Jurídico preparou matérias super interessantes, os temas escolhidos foram: pensão alimentícia, direito de visita a animais após separação, acúmulo de benefícios e a famosa “venda casada”.

Com o intuito de oferecer um informativo cada vez mais *legal*, temos uma novidade: agora você pode nos enviar suas dúvidas jurídicas e estas serão respondidas na coluna: **QUIZ DA GALERA.**

**CORRA**, envie sua pergunta e aguarde as próximas edições!

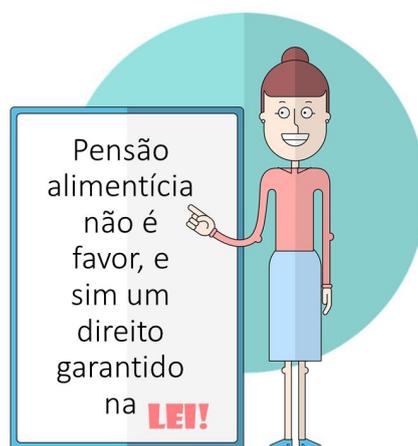
Cintia Machado dos Santos

pessoalmente, mediante a entrega de recibo; mediante desconto em folha de pagamento; ou outra forma convencionada pelas partes.

– *In natura:* significa a possibilidade daquele que paga responsabilizar-se diretamente pelas despesas fixadas. Ele ficará responsável, por exemplo, pelo pagamento do plano de saúde, da mensalidade escolar diretamente às prestadoras/fornecedores de serviço.

Este assunto não termina aqui. Em breve voltaremos a falar sobre ele. Até a próxima edição!

Stephany Villalpando Gomez



# CURIOSIDADES



## DIREITO DE VISITA A ANIMAL APÓS SEPARAÇÃO

Agora você já pode realizar visitas ao seu animal de estimação, após o fim de um relacionamento, desde que demonstrado o vínculo afetivo com o animal. Na ação de divórcio, cabe as partes envolvidas provar o vínculo afetivo ao juiz, que definirá a guarda e visitação do bichinho.

O Judiciário estabeleceu o direito à visitação levando em consideração: o conceito amplo de família; a função social que essa exerce; e o aumento de divórcios

levados ao Judiciário que envolvem discussões sobre a guarda do animal.

Assim, com o crescente número de animais de estimação em todo o Brasil\*, os novos “membros da família” merecem agora um tratamento diferenciado. Então, combine suas visitas: finais de semana alternados, feriados prolongados, festas de final de ano e deixe seu animalzinho FELIZ.

\*Segundo dados IBGE, no Brasil existem mais famílias com gatos e cachorros (44%) do que com crianças (36%) <https://sidra.ibge.gov.br/home/ipp/brasil>



Juliana Vale dos Santos



## QUIZ DA GALERA

### PERGUNTA:

Queria sugerir que abordasse as questões de direitos de aposentadoria e recebimento de pensão. Tenho dúvidas quanto a ter direito uma pessoa de receber mais de um benefício. Exemplo prático, uma esposa já recebe pensão por morte do marido e tem uma criança com deficiência (que também tem direito a uma aposentadoria por invalidez), como fica isso? Paga-se proporcionalmente, tem direito as duas integrais?

### RESPOSTA:

Com as regras atuais previdenciárias é possível o acúmulo de benefícios, no entanto há algumas exceções que proíbem o recebimento em conjunto de certos benefícios, por exemplo: aposentadoria e auxílio doença, mais de uma aposentadoria, aposentadoria e abono permanência em serviço, salário maternidade e auxílio doença ou mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro.

Quanto ao exemplo apresentado, não há acumulação de benefício porque o beneficiário por invalidez é a criança e a aposentadoria por morte é do seu responsável legal.

No entanto, se a criança com deficiência também for beneficiária do recebimento da pensão por morte pela forma de rateio (entre o responsável legal e demais dependentes), neste caso teremos o acúmulo de pensão e benefício, pelo que é permitido pela legislação atual\*. Assim, na aposentadoria por invalidez o beneficiário recebe o valor integral e quanto a pensão por morte, está se dará de forma proporcional ao número de dependentes.

Fonte: Lei 8.213/91; Lei 8.842/1993 e <https://www.inss.gov.br/beneficios/aposentadoria-por-invalidez/>

\*Devido a proposta de Reforma da Previdência Social, poderá haver mudanças na legislação atual. Manteremos o leitor informado.

Rafael Rodrigues Raez

## FIQUE ATENTO!

Você sabia que o fornecedor não pode praticar a venda casada? Ela ocorre quando um consumidor, ao adquirir um produto ou serviço, é compelido a levar outro para que possa adquirir o primeiro, por exemplo: cartão de crédito com seguro. Essa conduta é proibida pelo Código de Defesa do Consumidor, fique atento!

Eduarda M. Bernardo da Silva

### Participe do Quiz da galera!

Se você tem alguma dúvida jurídica, conte para nós. Você pode compartilhar a dúvida com o seu gestor; nos procurar no setor de Publicações, pessoalmente ou por telefone; ou ainda enviar um e-mail para: [publica@saocamilo-sp.br](mailto:publica@saocamilo-sp.br)

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Juliana Vale dos Santos  
Coordenadora jurídica

Eduarda M. Bernardo da Silva  
Assistente jurídica

Rafael Rodrigues Raez  
Advogado

Stephany Villalpando Gomez  
Assistente jurídica

### PUBLICAÇÕES

Bruna San Gregório  
Coordenadora editorial

Cintia Machado dos Santos  
Assistente editorial



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
SAOCAMILO

Acesse online:  
<https://saocamilo-sp.br/outraspublicacoes>